

# Estudo Técnico Preliminar 37/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63135.000875/2024-81

## 2. Descrição da necessidade

- 2.1 - O presente Estudos Técnicos Preliminares (ETP) foi elaborado em atendimento a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 2.2 - O Departamento de Segurança da Base de Submarinos da Ilha da Madeira (BSIM) é responsável por realizar o patrulhamento efetivo dos Pórticos Norte e Sul do Complexo Naval de Itaguaí (CNI). Esse patrulhamento é realizado pelas vias terrestres do Complexo, utilizando uma viatura Ford Ranger nas suas atividades.
- 2.3 - A viatura Ford Ranger da Divisão de Força de Reação (DFR) encontra-se inoperante devido ao desgaste excessivo dos seus pneus. Em um período de menos de 30 dias, dois pneus sofreram avarias graves, impossibilitando o uso seguro do veículo.
- 2.4 - O desgaste prematuro dos pneus se deve à deteriorização das vias terrestres do CNI. O estado precário das vias, com diversos buracos e desníveis, causa um desgaste acelerado dos pneus, reduzindo significativamente sua vida útil.
- 2.5 - A inoperância da viatura Ford Ranger da DFR compromete a segurança do CNI, pois impede a realização adequada do patrulhamento. A falta de patrulhamento pode aumentar o risco de invasões, roubos, sabotagens e outros crimes.
- 2.6 - Diante do exposto, torna-se urgente a aquisição de um conjunto de pneus novos para a viatura Ford Ranger da DFR. A reposição dos pneus permitirá o restabelecimento das atividades de patrulhamento, garantindo a segurança do CNI e o bom funcionamento da BSIM.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                         | Responsável                   |
|-------------------------------------------|-------------------------------|
| Chefe do Departamento de Segurança        | Mário Sergio Madeira da Silva |
| Encarregado da Divisão de Força de Reação | Miguel Freire Marques Lustosa |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 1.
- A empresa deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes, com as devidas licenças dos órgãos competentes do Município, do Estado e da União.
- 2.
- A Matriz ou Filial da contratada, a qual prestará o serviço de fornecimento dos pneus, deverá estar localizada em um raio máximo de 50KM (cinquenta quilômetros) desta Base de Submarinos, situada no endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco – S/Nº – Ilha da Madeira – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 23826-640.

5. Fundamentação Legal

- 5.1 - O processo de contratação direta em líder, devido o baixo valor, será baseado no inciso I, art. 75 da lei 14.133/21.
- 5.2 - O limite do valor para contratação por dispensa de licitação fundamentado no item 5.1, atualizado pelo Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 é de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).
- 5.2.1 - De acordo com o valor estimado da presente contratação, o valor se enquadra no §7º do referido Decreto: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.
- 5.3 - Esta contratação terá o limite com o valor de outros objetos das mesmas naturezas contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
- 5.4 - O objeto desta contratação é classificada como bem comum, tendo em vista padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.
- 5.5 “Conforme DECRETO Nº 11.137, DE 18 DE JULHO DE 2022, para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021”.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1 - Devido ao Objeto da contratação se tratar de serviços de manutenção em veículos. A particularidade apresentada para cada modelo de fabricante, além da localidade de execução. Torna-se mais assertivo a obtenção de valores diretamente com os Fornecedores que compõe o mercado regional, além dos mesmos orçarem para viatura em específico.
- 6.2 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, sendo considerada a seguinte opção:
- em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1 - Aquisição de pneus com serviço de montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para viatura utilizada nas atividades de Força de Reação do Departamento de Segurança;
- 7.2 - O produto deve respeitar os códigos de referência da viatura, sendo elas originais/genuínas;
- 7.3 - O contratado será o responsável pelo transporte do veículo até o local da execução do serviço;
- 7.4 - Após a emissão do Empenho a Contratada terá 7 (sete) dias úteis para iniciar os serviços;
- 7.5 - A execução do serviço se dará mediante a Emissão do Empenho pelo contratante;
- 7.6 - A Contratada deverá apresentar cronograma da execução do serviço, contendo a estimativa de data da conclusão, prazos e garantias;
- 7.7 - Após a execução dos serviços, a Contratada comunicará ao Fiscal da Contratação para que seja realizado o recebimento provisório.
- 7.8 - A conformidade do serviço executado ocorrerá 72 horas após o recebimento do veículo pelo Supervisor de Manutenção. O qual irá submeter o veículo utilitário a testes de aceitação.
- 7.9 - O contratante irá encaminhar para a contratada o resultado dos testes, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do veículo utilitário, sendo estes podendo ser "SATISFATÓRIO", com a lista de verificações, e, quando for o caso, "INSATISFATÓRIO", esse último contendo o detalhamento técnico das não conformidades apresentadas, ambos devidamente assinados pela equipe da Divisão de Força de Reação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

FORD RANGER XLSCD4 22C 2019 DIESEL - PLACA LMO-9A40

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSERV | UF |
|------|---------------|---------|----|
|      |               |         |    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME DESCRITO ABAIXO:<br><br>SUBSTITUIÇÃO DE 05 PNEUS 265/65/17 COM TROCA DE VÁLVULA (BIRROS), ( COMO REFEREÊNCIA AS MARCAS PIRELLI, MICHELAN, DUNLOP, GOODYEAR, OU DE QUALIDADE SUPERIOR) e ALINHAMENTO TIPO 3D, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM (05 RODAS) | 10170 | SERVIÇO |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 8.500,00

9.1 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); e

9.2 - A pesquisa de preços foi norteadada pela IN 65/2021, Art. 5º INC IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

| MARCA/MODELO/ANO              | PLACA    | VALOR ESTIMADO |
|-------------------------------|----------|----------------|
| FORD RANGER XLSCD4 2019       | LMO-9A40 | R\$ 8.500,00   |
| Valor Estimado da Contratação |          | R\$ 8.500,00   |

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 - Em princípio, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, nos moldes do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2 - No caso em lide, a contratação é de item único.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 - Atualmente existe processo licitatório em andamento com o protocolado nº 63135.000223/2023-66, cujo o objeto é a prestação de serviços comuns de manutenção de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças.

O processo licitatório não foi concluído e, diante da necessidade imediata dos serviços descritos, faz-se necessário a realização da contratação direta.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 - O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, conforme detalhamento a seguir:

- I) Código PAR: 16/2024; e  
II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 11/07/2024.

### 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 - O resultado que pretende-se alcançar é que a viatura esteja apta para a utilização no serviço de patrulhamento no Complexo Naval de Itaguaí pela Divisão de Força de Reação do Departamento de Segurança da Base de Submarinos.

### 14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a execução do serviço.

### 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 É de responsabilidade dos fornecedores contratados, cumprir com as normas ambientais em vigência no Município, no Estado ou Federação, principalmente quanto ao correto transporte e descarte dos resíduos sólidos e oleosos oriundos das peças e itens de consumo substituídos, por ocasião da execução dos serviços de manutenção nos veículos.

### 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Em face dos exposto na elaboração do ETP, a equipe de planejamento da contratação entende que é viável a contratação.

### 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JEFFERSON EDUARDO AMARAL PAES**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/07/2024 às 14:19:09.

**MARIO SERGIO MADEIRA DA SILVA**

Chefe do Departamento de Segurança

